

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/05/2018

ACTA N.º 11



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Mariana Rosa Gomes Chilra
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
João José Martins Nabais

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 11.00 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foi proposto pelo Sr. Vereador João Nabais um voto de pesar pelo falecimento de João Fialho, antigo colaborador da Câmara Municipal e a respetiva comunicação do mesmo à família, que foi aceite e aprovado por unanimidade. -----

A Sra. Vereadora Mariana Chilra questionou como estava o processo para os concursos de integração do pessoal e o Sr. Presidente respondeu que estava em andamento e só aguardava dois pareceres em relação a duas pessoas cujas situações ainda não estão devidamente esclarecidas. Uma delas prende-se com a prestação de serviços ao nível da arquitetura e outra ao nível da terapia da fala. -----

O Sr. Presidente propôs uma alteração à ordem do dia com a introdução de um novo ponto ficando a mesma constituída da seguinte forma: -----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Aprovação de Ata.
3. Protocolo de Acordo e Colaboração com a APARSIN.
4. Instituições Bancárias – ratificação.
5. Aprovação de Fundo de Caixa Fixo.
6. Aprovação de Apoio à Fixação de Residência em Habitação Própria.
7. Atribuição de Subsídios de Nascimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/05/2018

ACTA N.º 11



8. Atribuição de Cartões Sociais do Múncipe Idoso.
9. Alienação dos lotes de terreno referentes ao Loteamento Municipal denominado “Zona Oficinal de Santiago Maior”.
10. Aprovação do “Projeto de Reabilitação do Complexo Desportivo Miguel Figueiredo Lérias (ex. Complexo Desportivo de Alandroal)”.
11. Aprovação da “Remodelação do Projeto do CM 1162 entre a EM 541 e Hortinhas” (Estrada do Monte Outeiro).
12. Projeto de Arranjos Exteriores no Jardim do Edifício Interior do Castelo – Zona 3.
13. Alteração de Toponímia na Aldeia dos Marmelos e Alandroal.
14. Processo de Obras n.º 2/18 – LEGALIZAÇÃO
15. Processo de Obras n.º 29/17 – EDIFIC.
16. Ratificação Orçamental.
17. Alteração Orçamental.

1. INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente informou que no dia 18 de maio esteve em Lisboa na apresentação das propostas do Movimento pelo Interior onde esteve também o Sr. Presidente da República, O Sr. Primeiro Ministro e alguns membros do Governo. O Movimento foi desencadeado por autarcas e outras figuras nacionais que pretendem dar um contributo, com ideias e propostas, para que o interior deixe de ser tão discriminado como tem sido até aqui. -----

No dia 19 participou com os vereadores na festa da família dos CLDS 3G Alandroal, no almoço dos marinheiros e fuzileiros do Alandroal e no lanche convívio do final de época das escolas de futebol do Centro Cultural de Terena e no dia 28 participou no seminário de discussão do PNPOT (Plano Nacional de Políticas de Ordenamento do Território) que vai servir de matriz para os planos regionais de ordenamento do território onde fez uma intervenção em defesa da estação de mercadorias do Alandroal, para servir a zona dos mármore e dos vinhos já que Redondo e Reguengos de Monsaraz já se associaram a esta pretensão. -----

Informou ainda o Sr. Presidente que no dia 18 recebeu informação de aprovação da candidatura de mobilidade urbana, cuja remodelação tinha sido aqui aprovada. O investimento é de cerca de 940.000,00€ e quis o Sr. Presidente destacar que entre a versão inicial e a que se conseguiu aprovar há um aumento de elegibilidade de 40% para 54%, ou seja, há mais 100.000,00€ de valor elegível e ainda se está a argumentar para mais 15.000,00€ que

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/05/2018

ACTA N.º 11



pensa que ainda serão aceites. Esta candidatura vai incidir principalmente sobre zonas da vila do Alandroal que estão em terra batida ou muito degradadas, em particular a zona conhecida como zona das quintinhas, bairro Inácio Melrinho, a Estrada Municipal que liga à saída para Juromenha e a zona do depósito da água. -----

Entretanto, a Sra. Vereadora Mariana Chilra perguntou se o Movimento pelo Interior que o Sr. Presidente mencionou é semelhante a um que já existe que é o AMAlentejo que lhe parece que está a ser deixado para trás quando o que se pretende é mesmo chamar a atenção para o interior do Alentejo e valorizá-lo. -----

O Sr. Vereador João Nabais refere que este nasceu mais a norte e que no programa Prós e Contras da RTP falaram nestas propostas mas não as chegaram a apresentar e o Sr. Presidente esclareceu que são movimentos diferentes uma vez que este fez propostas para o país inteiro, nasceu na Guarda mas extinguiu-se com esta apresentação. A ideia era só gerar discussão, um conjunto de propostas e que o Governo integrasse algumas destas propostas no seu programa de governo e nas ações que tem a desenvolver. Em termos de propostas apresentadas, algumas até são interessantes, tais como criar diferenciação positiva para as empresas, baixar o IRC para empresas mais pequenas, promover a mobilidade de pessoas do litoral para o interior criando por exemplo para funcionários públicos incentivos como pagar-lhes mais um ordenado por ano e outras condições, suprimir vagas nas universidades no litoral para que os estudantes venham para o interior, etc). Referiu ainda que neste mandato ainda não tinha havido qualquer contacto da AMAlentejo.

2. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Sr. Presidente foi presente a esta reunião a ata n.º 10 (de 16.05.2018) que foi aprovada por unanimidade. -----

3. PROTOCOLO DE ACORDO E COLABORAÇÃO COM A APARSIN

Pelo Sr. Presidente foi presente a esta reunião o Protocolo de Acordo e Colaboração com a APARSIN que se anexa à presente ata. -----

Explicou o Sr. Presidente que foi contactado por esta associação que tem sede em Elvas mas que está a desenvolver atividade nos concelhos vizinhos, que tem um projeto que foi financiado e que tem esta componente intermunicipal. Trata-se de um protocolo que não tem contrapartidas financeiras mas apenas necessidade da cooperação institucional na sinalização das pessoas que poderão vir a beneficiar deste apoio. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/05/2018

ACTA N.º 11



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de Acordo e Colaboração com a APARSIN. -----

4. INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS – RATIFICAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Despacho n.º 34 do Presidente, datado de 23 de maio e que se transcreve de seguida. -----

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

DESPACHO N.º 34-GP/2018

Instituições Bancárias

JOÃO MARIA ARANHA GRILO, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e considerando:

1. *Que em cumprimento do disposto no POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, na sua versão atualizada, sendo a mais recente a Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, especificamente o ponto 2.9.10.1.2, compete à Câmara Municipal deliberar sobre os responsáveis pela abertura de contas, assinatura de cheques e ordens de transferência bancária e movimentações tituladas pelo Município.*

2. *Que esta decisão foi tomada em Reunião de Câmara Municipal de dia 30/10/2017 e que o Assistente Técnico, José Inácio Perdigão Claré, designado como responsável nas faltas e impedimento da Coordenadora Técnica, Idália Rosalina Gomes Garrido Teixeira, não se encontra ao serviço por motivo de doença e a própria Coordenadora Técnica, Idália Rosalina Gomes Garrido Teixeira se vai ausentar dos serviços para gozo de férias.*

Assim, e de forma a garantir uma atividade plena e contínua dos serviços de Tesouraria do Município, determino que, nas faltas e impedimento da Coordenadora Técnica, Idália Rosalina Gomes Garrido Teixeira, passe a ser responsável Assistente Técnica Gertrudes Manuela Almeida Silva Solda pelo que os responsáveis pela abertura de contas, assinatura de cheques e ordens de transferência bancária e movimentações tituladas pelo Município passam a ser:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/05/2018

ACTA N.º 11




1. *O Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, que poderá delegar tal competência, nas suas faltas e impedimentos, no Vice-Presidente, João Carlos Camões Roma Balsante;*

2. *A Coordenadora Técnica, Idália Rosalina Gomes Garrido Teixeira ou a Assistente Técnica, Gertrudes Manuela Almeida Silva Solda, na falta e impedimento daquela.*

Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, esta decisão está sujeita a ratificação na próxima reunião de Câmara.

Relativamente a este ponto, disse o Sr. Presidente que, havendo dois tesoureiros e estando um de baixa por motivo de acidente e a outra funcionária de férias, decidiu nomear uma terceira pessoa para desempenhar funções na tesouraria que é a assistente técnica Gertrudes Solda e isso implica que se aprove aqui as alterações ao nível das contas bancárias. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o Despacho das Instituições Bancárias. -----

5. APROVAÇÃO DE FUNDO DE CAIXA FIXO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a proposta do coordenador das Piscinas Municipais que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, trata-se de um fundo de caixa para Rosa Almas que, nas piscinas, desempenha funções na bilheteira. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um Fundo de Caixa Fixo para a funcionária Rosa Almas. -----

6. APROVAÇÃO DE APOIO À FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM HABITAÇÃO PRÓPRIA

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 4283 e 4238 da Secção de Serviço Social e que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoios à fixação de residência em habitação própria a Rui Miguel Balancé e Manuel João Rodrigues. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/05/2018

ACTA N.º 11



7. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE NASCIMENTO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 4232, 4237 e 4336 da Secção de Serviço Social que se anexam à presente ata. -----

O Sr. Vereador João Nabais referiu que em relação à Fernanda Romão, ela não reside no concelho de Alandroal e que esta já é a segunda vez que esta questão se coloca. -----

O Sr. Presidente refere que a informação dos serviços é que reúne condições para ter subsidio e que é pena que seja a segunda vez que se coloca esta questão e que não se tenha sido resolvido na altura em que se colocou pela primeira vez porque, entretanto, passaram quatro anos e a Sra. Vereadora Mariana Chilra afirmou que foi o técnico Manuel João Rodrigues que informou na altura que a Fernanda não residia no concelho. Aliás, toda a gente sabe isso. E que o mesmo se passa com o Carlos Bia, cuja votação foi favorável da sua parte porque não se apercebeu no momento quem era a pessoa. -----

O Sr. Presidente refere que então o que está errado é o regulamento que permite que estas pessoas recebam o subsidio e a Sra. Vereadora Mariana Chilra afirma que o regulamento diz que tem direito ao subsídio quem reside no concelho e isso é diferente de domicílio profissional ou fiscal. Até se admite que as pessoas estejam recenseadas no concelho mas residir é outra coisa, trata-se do sítio onde a pessoa tem centrada e organizada a sua economia doméstica, onde come, onde dorme, onde recebe visitas, ainda que tenha uma segunda casa. E este problema foi levantado pelos serviços que disseram exatamente nestes termos que toda a gente sabe que ela não reside no concelho. -----

O Sr. Presidente refere que tem pena que não se tenha resolvido esta questão mais cedo e que a sua própria situação pessoal tenha sido arrastada de forma desnecessária e depois se tenha vindo a resolver sem qualquer procedimento adicional e que considera que as coisas têm que ser encaradas e resolvidas no momento e se os serviços informam neste sentido, de acordo com o regulamento, propõe-se que se vote de acordo com o que aqui está. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de subsídios de nascimento a Idália Montalto e Carlos Pais e **por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, a atribuição do subsídio de nascimento a Fernanda Romão. -----

8. ATRIBUIÇÃO DE CARTÕES SOCIAIS DO MUNÍCIPE IDOSO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 4155, 4078, 3811, 4264 e 4265 da Secção de Serviço Social e que se anexam à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/05/2018

ACTA N.º 11



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de cartões sociais do munícipe idoso a Maria Otília Rodrigues, António Canelhas, Inês Calado e Isabel Loja e **por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, o indeferimento de atribuição de cartões do idoso a Ana Rasteiro, Marcelino Cardoso e Luiza Rebola. -----

9. ALIENAÇÃO DOS LOTES DE TERRENO REFERENTES AO LOTEAMENTO MUNICIPAL DENOMINADO “ZONA OFICIAL DE SANTIAGO MAIOR”

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação do Gabinete Jurídico, de 24 de maio e que se transcreve de seguida. -----

Esclareceu o Sr. Presidente que, como já se procedeu à alteração do loteamento de modo a que se pudessem colocar os lotes definitivamente à venda, e para que não restem dúvidas sobre quais os lotes que estão alienados, a sua dimensão e valores, propõe-se que se aprove novamente as características de alienação dos lotes 1, 4 e 9. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a alienação dos lotes de terreno referentes ao Loteamento Municipal denominado “Zona Oficial de Santiago Maior”. -----

10. APROVAÇÃO DO “PROJETO DE REABILITAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO MIGUEL FIGUEIREDO LÉRIAS (EX. COMPLEXO DESPORTIVO DE ALANDROAL)”

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 37 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, Secção de Ordenamento e Obras Municipais, datada de 24 de maio e que se transcreve de seguida. -----

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/037/2018

Data:24/MAI./2018

ASSUNTO: “REABILITAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO MIGUEL FIGUEIREDO LÉRIAS” (Ex - Complexo Desportivo de Alandroal) – Aprovação do projeto de execução

Com vista à reabilitação do Complexo Desportivo de Alandroal, actualmente denominado “COMPLEXO DESPORTIVO MIGUEL FIGUEIREDO LÉRIAS” submete-se à apreciação do

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/05/2018

ACTA N.º 11



digníssimo Executivo Municipal a aprovação do presente projecto de execução, da autoria desta Seção de Ordenamento e Obras Municipais, nos termos que se seguem.

Considerando:

- A progressiva deterioração deste equipamento desportivo, mercê, essencialmente das infiltrações contínuas das águas das chuvas a partir da zona da bancada;

- Que a ocorrência desta situação anómala se começou a verificar em finais do ano de 2014 no início de 2015 e tendo sido oficialmente constatadas em Maio de 2015 através de uma vistoria efetuada às obras da empreitada, conjuntamente com um representante da empresa adjudicatária "AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A.", motivando de imediato a notificação para que este promovesse às necessárias reparações no prazo de 90 dias;

- Que a falta de cumprimento da ordem emitida levou os serviços do município a iniciar um processo de levantamento e valorização de uma solução adequada à reparação das anomalias existente na altura, notificando mais uma vez o empreiteiro em Fevereiro de 2016, da intenção de o Município promover, por meios próprios, às necessárias reparações;

- Que a esta determinação respondeu o empreiteiro em Outubro de 2016, solicitando a realização de uma reunião, que veio a ocorrer dias mais tarde, e na qual se comprometeu a achar uma solução alternativa ao estudo elaborado pelos serviços do município, no prazo de 30 dias;

- Que apesar do prometido, de então para cá não houve qualquer demonstração de vontade ou iniciativa por parte do empreiteiro, em cumprir o que prometera na reunião de Outubro 2016;

E, que,

- O estado de deterioração do edifício tem vindo a aumentar progressivamente, sendo urgente e necessário promover a uma rápida intervenção antes do início do próximo inverno, sob pena

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/05/2018

ACTA N.º 11



destas situações anómalas se agravarem, tornando as soluções de reparação mais difíceis, e, conseqüentemente mais onerosas, para além de pôr em causa a continuidade de utilização do edifício;

Promoveu a Seção de Ordenamento e Obras Municipais, recentemente, a uma actualização do levantamento das anomalias agora existentes, resultando o presente projecto de execução, do qual, atento os trabalhos necessários e calculados os custos associados às actividades propostas, surge agora um custo estimado de 86.412,92€ (oitenta e seis mil, quatrocentos e doze euros e noventa e dois cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Pelo que, em conclusão, tendo em conta o atrás referido, propõe-se:

- A aprovação do projecto de “REABILITAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO MIGUEL FIGUEIREDO LÉRIAS” (Ex - Complexo Desportivo de Alandroal) cujo investimento, de acordo com o orçamento, é de 86.412,92€ (oitenta e seis mil, quatrocentos e doze euros e noventa e dois cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;

E,

- Se esta proposta obtiver aceitação por parte do Executivo Camarário, seja autorizada a Seção de Ordenamento e Obras Municipais a iniciar os procedimentos atinentes à contratação dos trabalhos por empreitada dada a impossibilidade de satisfação desta necessidade por via de recursos próprios, atendendo à natureza e dimensão dos trabalhos, dando, ao mesmo tempo, conhecimento desta diligência à sociedade comercial “AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A.” para efeitos de ressarcimento da despesa a efetuar.

Relembrou o Sr. Presidente que como todos sabem e já aqui foi discutido, há alguns problemas no Complexo Desportivo que se vêm arrastando sobretudo devido a infiltrações, que têm degradado as condições de uso e que o colocam hoje em condições de praticamente não poder ser usado para as finalidades com que foi criado e os serviços desenvolveram um projeto de reabilitação no sentido de resolver esses problemas e também as questões que já resultaram da degradação. Propõe-se a aprovação desse projeto no valor de 86.412,92€. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/05/2018

ACTA N.º 11



Informou ainda o Sr. Presidente que está a preparar uma ação semelhante no Fórum Cultural que também tem muitos problemas. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o “Projeto de Reabilitação do Complexo Desportivo Miguel Figueiredo Lérias (ex. Complexo Desportivo de Alandroal). -----

11. APROVAÇÃO DA “REMODELAÇÃO DO PROJETO DO CM 1162 ENTRE A EM 541 E HORTINHAS” (ESTRADA DO MONTE OUTEIRO)

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 38 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, Secção de Ordenamento e Obras Municipais, datada de 24 de maio e que se transcreve de seguida. -----

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/038/2018

Data: 24/MAI./2018

ASSUNTO: “REMODELAÇÃO DO PROJECTO DO C.M. 1162 ENTRE A E.M. 541 E HORTINHAS (Estrada do Monte Outeiro)” – Aprovação do projeto de execução

Com vista à reabilitação do caminho municipal em referência, foi adjudicado no ano de 2013 à empresa “2Bilro + 1 – Projectos de Engenharia e Design, Lda.” a elaboração do respectivo projeto, cuja solução apontava apenas para uma simples repavimentação da faixa de rodagem com duas camadas de misturas betuminosas, que veio a ser aprovado por decisão da Câmara Municipal na sua reunião de 25/09/2013.

Sucedo porém, que a já debilitada condição do pavimento na altura (em 2013), se agravou sobremaneira de forma generalizada nos últimos anos, e em particular na zona onde ocorreu a recente intervenção na área do saneamento, com a execução da rede de esgotos domésticos, refletindo o seu atual estado de degradação a necessidade da futura intervenção incidir também a nível estrutural do pavimento através da reconstrução das camadas inferiores.

Para além da necessidade de integração no projecto de execução, de novas soluções técnicas para a reabilitação estrutural do pavimento, surgiu também a necessidade de associar à anterior zona de intervenção, dois pequenos troços contíguos que ligam ao caminho municipal em questão, cujas habitações, nestes existentes, já se encontram munidas da rede de esgotos domésticos, sendo, por esse motivo, a altura própria para substituir a atual terra batida por um pavimento betuminoso.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/05/2018

ACTA N.º 11



Deste projecto faz ainda parte a remodelação da rede de distribuição de água, cuja substituição é tecnicamente inquestionável, dado o estado de obstrução existente, provocado pela existência de grande volume de calcário agarrado à parede interior da conduta.

Por esse motivo, o projecto técnico em apreço, da autoria da empresa “2Bilro + 1 – Projectos de Engenharia e Design, Lda.” refere-se à remodelação do projecto de requalificação do CM 1162 entre a EM 541 e a povoação de Hortinhas, correspondente ao troço designado por “Estrada do Monte Outeiro”, localizado nos subúrbios da povoação de Hortinhas, freguesia de Terena (S. Pedro), com a extensão total de cerca de 1649 metros, de uma via classificada e que faz parte do plano rodoviário municipal, construção de dois pequenos troços de arruamentos contíguos com cerca de 320 metros de extensão e substituição de 1,024 Km da rede de distribuição de água.

A implementação deste projeto representa um investimento, de acordo com o orçamento anexo, de 149.000,00 € (Cento e quarenta e nove mil euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Assim, propõe-se,

Que seja aprovada a presente “Remodelação do Projecto do C.M. 1162 entre a E.M. 541 e Hortinhas (Estrada do Monte Outeiro)”, cujo investimento, de acordo com o orçamento, é de 149.000,00 € (Cento e quarenta e nove mil euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;

E,

Se esta proposta obtiver aceitação por parte do Executivo Camarário, seja autorizada a Seção de Ordenamento e Obras Municipais a iniciar os procedimentos atinentes à contratação dos trabalhos por empreitada dada a impossibilidade de satisfação desta necessidade por via de recursos próprios, atendendo à natureza e dimensão dos trabalhos.

Explicou o Sr. Presidente que esta é uma remodelação de um projeto que tinha sido contratado em 2013. Verificou-se que esse projeto ainda fazia falta e era urgente e importante para que se pudesse realizar esta obra. No fundo, houve um alargamento da área de intervenção do projeto uma vez que, face à intervenção que houve, de conclusão da rede de saneamento da zona de Hortinhas também ficou uma vasta área a precisar de pavimentação. Este projeto inclui a estrada do Monte Outeiro e toda a zona onde houve a intervenção de alargamento e encerramento da rede de saneamento de Hortinhas e tem um valor de 149.000,00€. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/05/2018

ACTA N.º 11



A Sra. Vereadora Mariana Chilra referiu então que esta alteração ao projeto para incluir a estrada do Monte Outeiro já havia sido feita e que isso foi pedido à equipa dos engenheiros sendo o Sr. Pacheco a acompanhar todo o processo e que inclusivamente já havia sido pago. ---

O Sr. Presidente respondeu que se foi pago não foi feito e chamou o técnico José Pacheco para esclarecer melhor a situação. -----

A Sra. Vereadora Mariana Chilra afirmou novamente que o projeto foi feito, que foi o Sr. Pacheco que tratou disso e que reuniram no seu gabinete com a equipa de engenheiros. A obra só não foi executada porque, como se iniciou a renovação do saneamento e das águas também naquela zona, os serviços entenderam que era melhor deixar abater o terreno e só depois executar a pavimentação. Foi o Sr. Pacheco que tratou disso e foi pago em 2016. -----

Entretanto o Sr. Pacheco chegou e afirmou não se recordar de nada e que esta alteração decorre do facto da intervenção feita ter desgastado o pavimento e, como o projeto de 2013 apenas previa uma simples repavimentação em toda aquela zona, teria que haver uma solução diferente e para além disso há a junção de dois arruamentos onde foi feito o saneamento básico e trata-se pavimentar estes arruamentos. Se houve algum pedido nesse sentido afirmou o Sr. Pacheco não ter conhecimento do facto e entretanto questionou se não será uma confusão com a Rua dos Passarinhos ao que a Sra. Vereadora Mariana Chilra respondeu que essa rua não tem projeto, que foi o José Carlos Melrinho que tratou disso, foram os serviços. --

O Sr. Pacheco afirma que existe um projeto para a Rua dos Passarinhos e outras ruas e que vai buscar essas informações. Ao regressar refere que efetivamente houve um projeto que foi adjudicado a esta empresa, em janeiro de 2017, mas que diz respeito à Rua dos Passarinhos, Rua da Fé e Rua Humberto Delgado e nada tem a ver com o Monte Outeiro. -----

A Sra. Vereadora Mariana Chilra confirmou então a sua confusão com os dois projetos. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a “Remodelação do Projeto do CM 1162 entre a EM 541 e Hortinhas” (Estrada do Monte Outeiro). -----

12. PROJETO DE ARRANJOS EXTERIORES NO JARDIM DO EDIFÍCIO INTERIOR DO CASTELO – ZONA 3

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 39 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, Secção de Ordenamento e Obras Municipais, datada de 28 de maio e que se transcreve de seguida. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/05/2018

ACTA N.º 11



INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/039/2018

Data: 28/MAI./2018

ASSUNTO: “ARRANJOS EXTERIORES NO JARDIM DO EDIFÍCIO INTERIOR DO CASTELO – ZONA 3”
– Alteração ao projecto de execução

Considerando a estratégia superiormente definida para elaboração de uma proposta de arranjo do espaço exterior do edifício situado junto à Porta do Arrabalde no Castelo de Alandroal, à qual o projecto denominado “Arranjos Exteriores no Jardim do Edifício Interior do Castelo – Zona 3”, elaborado pela CERTIGY- Certificação Energética, Lda., e aprovado na reunião de Câmara do dia 30 de Junho de 2016, não dá a cabal resposta, mormente por não traduzir uma imagem de continuidade da solução implementada no restante espaço público adjacente, omitindo, também, as soluções de ligação com o interior do edifício - cujo projecto de arquitectura da autoria do Arqtº. João Paulo Ferrão foi aprovado na reunião de Câmara do dia 30/08/2017 - e a drenagem de águas pluviais, expõe-se ao digníssimo Executivo Municipal o estudo anexo, o qual apresenta uma alteração ao projecto de execução atrás referido.

Esta alteração define o conjunto de recomendações ultimamente transmitidas à equipa projectista, que assentam, basicamente, na regularização do terreno pertencente a este espaço até atingir as cotas altimétricas que permitam a adoção de uma solução que vise a melhoria da mobilidade/acessibilidade entre este e o edifício, substituição das lajetas de granito em pedra bujardada pico grosso anteriormente previstas, por placas de xisto negro de 60x40x5cm nos percursos pedonais e introdução de um revestimento do restante pavimento com laje de xisto aplicado a cutelo, idêntico ao existente no espaço público do Castelo.

Assim, atento os trabalhos necessários e calculados os custos associados às actividades propostas pelo actual projecto de execução, verifica-se que as respectivas obras surgem agora com um custo estimado de 150.298,61€ (cento e cinquenta mil, duzentos e noventa e oito euros e sessenta e um cêntimos), ligeiramente superior ao orçamento do projecto inicial (144.523,00€), mercê da inclusão da rede de drenagem pluvial na proposta em apreço.

Assim, considerando que a proposta contida na presente alteração ao projecto de “Arranjos Exteriores no Jardim do Edifício Interior do Castelo – Zona 3” em apreço, apresentada pela “CERTIGY, Lda.”, atende aos comentários dos serviços, tratando convenientemente a solução técnica preconizada, na sua relação quer com o edificado quer com a restante envolvente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/05/2018

ACTA N.º 11



pública e introduz o conjunto de trabalhos que se antevem como necessários à funcionalidade do espaço em questão;

Propõe-se,

Que seja aprovado:

- A alteração ao projecto de execução “Arranjos Exteriores Arranjos Exteriores no Jardim do Edifício Interior do Castelo – Zona 3”, cujo investimento, de acordo com o orçamento, é de 150.298,61€ (cento e cinquenta mil, duzentos e noventa e oito euros e sessenta e um cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;

E,

Se esta proposta obtiver aceitação por parte do Executivo Camarário, deverá este projecto ser remetido à Direção Regional da Cultura do Alentejo (DRCAAlentejo) com a finalidade de obtenção do necessário parecer por parte desta entidade, quanto à intervenção neles contida.

O Sr. Presidente esclareceu que já se tinha aprovado o projeto de intervenção no edifício, que pretende que seja um espaço museológico, e agora tem que se aprovar este de maneira que possam juntar estes dois projetos numa candidatura que vai tentar formular para obter financiamento para esta obra. Pede algumas alterações ao projeto inicial, numa perspectiva de continuidade de todo aquele espaço, ou seja, de alguma forma tinha-se esquecido que aquele muro é para desaparecer e que o ideal é que, quando todo o espaço for da Câmara, tenha todo a mesma leitura e não fazia sentido intervir naquele espaço como se fosse um espaço fechado.

O Sr. Vereador João Nabais referiu que fazer-se a demolição do muro é mesmo o ideal. -----

A Sra. Vereadora Mariana Chilra recordou que esta intervenção tinha sido incluída na PARU e o Sr. Presidente disse que se desistiu dessa candidatura e que se vai incluir numa candidatura única que tem enquadramento, incluindo o edifício e a envolvente. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Projeto de Arranjos Exteriores no Jardim do Edifício Interior do Castelo – Zona 3. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/05/2018

ACTA N.º 11




13. ALTERAÇÃO DE TOPONÍMIA NA ALDEIA DOS MARMELOS E ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 215 da Comissão de Toponímia, datada de 24 de maio e que se transcreve de seguida. -----

Informação: 215/2018 DE 24 DE MAIO

Assunto: ALTERAÇÃO TOPONÍMICA EM ALDEIA DE MARMELOS E ALANDROAL

Considerando o despacho n.º 25-GP/2018, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 26 de abril de 2018, cuja cópia se junta à presente informação, no qual é comunicada a decisão tomada por deliberação na reunião de Câmara Municipal de 4 de abril de 2018 de atribuir o nome do Senhor Inácio Melrinho, antigo Presidente da Câmara Municipal de Alandroal entre 1977 e 1992, já falecido, à Rua da Vila Sara, em Aldeia de Marmelos e à Rua Dr. Bento José de Sousa Farinha, comumente designada por Bairro da Alfarrobeira, em Alandroal, propõe esta Comissão harmonizar a toponímia existente em conformidade com a determinação superior, através das peças desenhadas que se anexam.

As dúvidas que possam surgir na aplicação destas alterações realizadas deverão ser resolvidas pela Câmara Municipal, conforme determina o artigo 27.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Alandroal.

Em face do exposto, decide esta comissão submeter a proposta a reunião de Câmara, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 3.º do regulamento supracitado, para aprovação.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a alteração toponímica na Aldeia de Marmelos e Alandroal. -----

14. PROCESSO DE OBRAS N.º 2/18 – LEGALIZAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 205, datada de 22 de maio, da Seção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a junção de elementos relativa ao Processo de Obras n.º 2/18 – LEGALIZAÇÃO. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/05/2018

ACTA N.º 11




15. PROCESSO DE OBRAS N.º 29/17 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 216, datada de 25 de maio, da Seção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a junção de elementos relativa ao Processo de Obras n.º 29/17 – EDIFIC. -----

16. RATIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação da Contabilidade sobre a alteração orçamental que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, ratificar a alteração orçamental. -----

17.ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação da Contabilidade sobre a alteração orçamental que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, aprovar a alteração orçamental. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11.50horas. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/05/2018

ACTA N.º 11

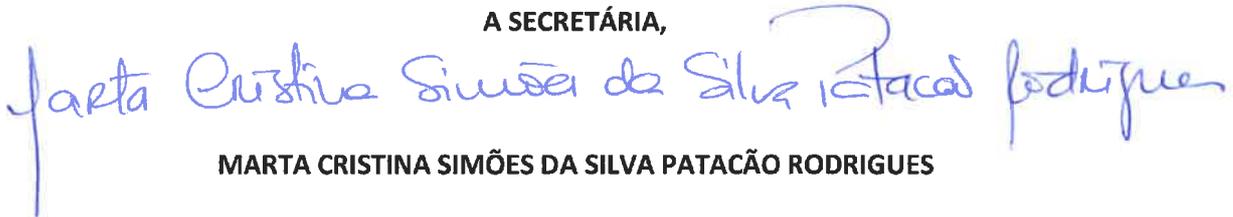
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATAÇÃO RODRIGUES

Aguarda-se
reunião da câmara
de 30.05.2018

PROTOCOLO DE ACORDO E COLABORAÇÃO

APARSIN

Associação Portuguesa de Apoio e Reabilitação
Sênior de Intervenção Neurológica

alandroal 
Câmara Municipal

PROTOCOLO DE ACORDO E COLABORAÇÃO

APARSIN E MUNICIPIO DE ALANDROAL

A **APARSIN** – Associação Portuguesa de Apoio e Reabilitação Sénior de Intervenção Neurológica, constituída por escritura pública a 5 de outubro de 2015, nasce da vontade e persistência de implementar uma rede de suporte no âmbito da neuroreabilitação e reintegração sendo a primeira associação da região do Alto Alentejo destinada ao apoio direto destes doentes e cuidadores.

Sediada em Elvas, conta com uma equipa de profissionais empenhados em criar respostas diferenciadas, inovadoras e de proximidade, em regime ambulatorio e domiciliário, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da pessoa com doença neurológica. A APARSIN apresenta na sua génese não só acompanhamentos na área da reabilitação e prevenção, como conta também com vários projetos inseridos na área social, que permite ao doente a oportunidade de ser incluído na comunidade apesar da sua nova condição de vida.

Paralelamente e na mesma linha de importância a APARSIN pretende desenvolver uma rede de apoio e cuidado aos familiares e cuidadores sendo fundamental o acompanhamento e estabilidade Psicoemocional do cuidador.

A nossa **missão** assenta em contribuir para a complementaridade do sistema de rede, desenvolvendo uma resposta em regime de ambulatorio contínuo e integrado, designadamente ao doente neurológico, cuidadores, e apoio a entidades ou instituições existentes.

Todo o trabalho desenvolvido ao longo de dois anos de existência conta já com o apoio a dezenas de famílias e instituições que diariamente lidam com doenças como Alzheimer e outras demências, Doença de Parkinson, Pós- AVC, Escleroses e TCE - Traumatismos Crânio Encefálicos. Em regime de proximidade desde 2015 desenvolve o seu trabalho reconhecido e regulado pela ERS -Entidade Reguladora da Saúde como **UMIN - UNIDADE MÓVEL DE INTERVENÇÃO NEUROLÓGICA**, uma vez mais diferenciando-se como a primeira em todo o território da região Alentejo.

Considerando importante uma resposta emergente no apoio à população anteriormente referida, no âmbito do trabalho de proximidade, inclusão social, combate à discriminação, e promoção da saúde para uma melhor qualidade de vida, a APARSIN estrutura através do presente protocolo de acordo e colaboração, uma rede de parceria com a entidade abaixo referenciada;

Entre:

Primeiro Outorgante: APARSIN – Associação Portuguesa de Apoio e Reabilitação Sénior de Intervenção Neurológica pessoa coletiva nº 513 691 588, com sede na Av. 14 de Janeiro nº16, na freguesia de Assunção, Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso, concelho de Elvas, neste ato representada pela Senhora Raquel Soraia Guerra Romero Conceição, portador do Cartão de Cidadão nº 12494658 5ZZ9, na qualidade de Presidente, e Vice-Presidente de Direcção Maria Gabriela da Silva Zuna adiante designada por APARSIN;

Segundo Outorgante: Município de Alandroal, pessoa coletiva nº XXX, com sede na XXXX neste ato representada pelo Sr. Presidente, XXXX;

É celebrado o presente

PROTOCOLO DE ACORDO E COLABORAÇÃO

que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Protocolo de Acordo e Colaboração tem por objeto estabelecer termos e condições sob os quais os Outorgantes, declaram e comprometem a sua intenção num sistema de colaboração e conjugação de esforços, na implementação do projetos contemplados ao abrigo da APARSIN – Associação Portuguesa de Apoio e Reabilitação Sénior de Intervenção Neurológica.

Cláusula 2ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

No âmbito do presente protocolo, o Primeiro Outorgante, APARSIN, compromete-se a:

1. Desenvolver, no Município de Borba, todas as ações, iniciativas e diligências, que a equipa técnica do projeto *“Unidade Móvel de Informação nos Cuidados ao Doente Neurológico”* considere ser adequadas à realidade de acordo com os princípios que orientam a ação do mesmo;
2. Disponibilizar técnicos, sempre que solicitados, para ações e iniciativas que o 2º Outorgante considere pertinentes;
3. Facultar informação e esclarecimentos ao Segundo Outorgante necessário à boa execução das iniciativas previstas no âmbito do presente protocolo;
4. Promover a divulgação junto de todos os meios, entidades públicas e privadas que o município considere pertinentes.

Cláusula 3ª

Obrigações do Segundo Outorgante

No âmbito do presente protocolo, o Segundo Outorgante, Município de Alandroal, compromete-se a:

1. Promover o apoio ao potencial de impacto do projeto designado “**Neurolab Capacitar– Unidade Móvel de Informação nos Cuidados ao Doente Neurológico**”.--

2. Desenvolver de forma ativa o proposto para aplicação do projeto entre Junho e Outubro de 2018, sendo a sua implementação no Município de Alandroal durante um dos meses.-

3. Acompanhar a implementação do Plano de ação do projeto nos seguintes termos:

- Apoio logístico e material necessário à implementação do projeto na área territorial do Município de Alandroal;-----

- Apoio financeiro correspondente às deslocações das técnicas do projeto, na distância Elvas – Alandroal e Alandroal – Elvas, durante as cinco sessões de informação assim como o apoio à refeição em local definido pelo Município durante as cinco sessões de informação; -----

- Apoio à divulgação e disseminação do Projeto junto das instituições do CLAS do Alandroal – Conselho Local de Ação Social do Alandroal;-----

- Disponibilização de um técnico para apoio, acompanhamento e monitorização do trabalho entre o Município de Alandroal e a APARSIN. -----

5. Autoriza a APARSIN e o INR a divulgar publicamente a informação de parceria e de colaboração que consta da Carta de Compromisso, no âmbito da estratégia de comunicação.

Cláusula 4ª

Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, por período de tempo correspondente ao mandato. O incumprimento por qualquer das partes do estipulado no presente Protocolo poderá ser denunciado com 30 dias de antecedência.

Cláusula 5ª

Colaboração Recíproca

Os Outorgantes do presente protocolo comprometem-se a colaborar mutuamente, bem como a desenvolver reciprocamente todas as ações necessárias e indispensáveis à concretização plena do objeto do presente protocolo.

O presente protocolo é lavrado em duplicado, ficando cada um dos Outorgantes com um exemplar em seu poder.

Elvas, _____ de Maio de 2018

O PRIMEIRO OUTORGANTE:

O SEGUNDO OUTORGANTE:

Aguarda-se
Resolução de Câmara
de 30.05.2018
1

De: Coordenador das Piscinas Municipais	Para: Presidente da Câmara Municipal de Alandroal
Data: 24/05/2018	
Parecer	Despacho À primeira reunião de Câmara. 24.05.2018 1

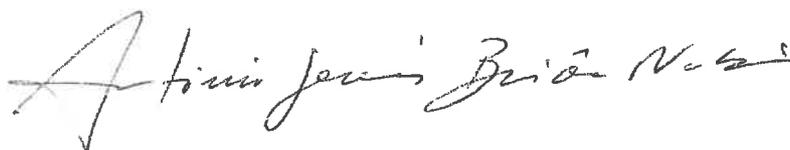
Assunto: Fundo de Caixa Fixo – Piscinas Municipais

Considerando a necessidade de criação de um fundo de caixa fixo para facilitar os trocos na cobrança de receita nas Piscinas Municipais, proponho a criação de um fundo de caixa fixo no valor de 35,00 € para a funcionária Rosa Almas que se irá trabalhar na bilheteira.

À consideração superior,

Piscinas Municipais, 24 de Maio de 2018

O Coordenador das Piscinas Municipais



(António Jeremias Briôa Nabais)


Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

*Apresentado
Processo de Câmara
de 30.05.2018*

DESPACHO

*À primeira Reunião de Câmara.
29.05.2018*

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
6181/18		4283	2018/05/29
Assunto: ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM HABITAÇÃO PRÓPRIA			

Considerando que:

A Câmara Municipal de Alandroal desenvolveu o Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas e implementou um conjunto de medidas especificamente direcionadas para a população, que tornem o território socialmente mais apelativo para residir.

No âmbito do referido Programa foi criado um incentivo à fixação de residência em habitação própria, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro fixo no valor de 500,00€, destinado a agregados familiares que não possuam outra habitação no concelho de Alandroal ou agregados familiares oriundos de outros concelhos e que fixem residência no concelho por período superior a 12 meses.

O apoio deverá ser atribuído do seguinte modo:

- Quando o terreno for propriedade dos beneficiários, a comparticipação será efetuada em duas tranches de 250,00 € sendo a primeira a pagar aquando da emissão da respetiva licença de construção e a segunda aquando da emissão do alvará da licença de utilização;
- Na aquisição de prédio ou fracção autónoma para habitação própria e permanente, comparticipação a efetuar de uma só vez, no montante de 500,00€, a pagar após a celebração da respetiva escritura de compra e venda.

2018/05/29
O Sector de Ação Social e Saúde propõe:



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição de um apoio financeiro no valor de 500€, pela aquisição de Imóvel para habitação própria ao seguinte Muniçipe:

Rui Miguel Amador Balancé

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

*Aprovado em
reunião de câmara
de 30.05.2018*

*A favor da atribuição do subsídio de apoio à fixação de residência em habitação própria.
25.05.2018*

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
6079/18		4238	2018/05/25
Assunto: ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO DE APOIO À FIXAÇÃO			

Considerando que:

A Câmara Municipal de Alandroal desenvolveu o Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas e Implementou um conjunto de medidas especificamente direcionadas para a população, que tornem o território socialmente mais apelativo para residir.

No âmbito do referido Programa foi criado um incentivo à fixação de residência em habitação própria, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro fixo no valor de 500,00€, destinado a agregados familiares que não possuam outra habitação no concelho de Alandroal ou agregados familiares oriundos de outros concelhos e que fixem residência no concelho por período superior a 12 meses.

O apoio deverá ser atribuído do seguinte modo:

- Quando o terreno for propriedade dos beneficiários, a comparticipação será efetuada em duas tranches de 250,00 € sendo a primeira a pagar aquando da emissão da respetiva licença de construção e a segunda aquando da emissão do alvará da licença de utilização;
- Na aquisição de prédio ou fração autónoma para habitação própria e permanente, comparticipação a efetuar de uma só vez, no montante de 500,00€, a pagar após a celebração da respetiva escritura de compra e venda.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição de um apoio financeiro no valor de 500€, pela aquisição de Imóvel para habitação própria ao seguinte Múncipe:

Manuel João Sapatinha Rodrigues

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

Florbela Valadas

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

Aprovado em
Resolução de Câmara
de 30.05.2018

À presença Resolução de Câmara.

25.05.2018

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
6097/18		4232	2018/05/25
Assunto: SUBSIDIO DE NASCIMENTO 2º FILHO			

Considerando que:

No âmbito do Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas, foi criado um incentivo à Natalidade, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro, de prestação única, por cada nascimento/adoção que ocorra nos agregados familiares residentes neste concelho.

Os valores do apoio financeiro são os seguintes:

- Nascimento do primeiro filho – 500 euros;
- Nascimento do segundo filho – 1000 euros;
- Nascimento do terceiro filho e seguintes – 1500 euros.

A Secção de Serviço Social recebeu o pedido para atribuição deste subsídio da munícipe Fernanda Manuela Brites Romão.

Após análise de todos os documentos instrutórios considera este serviço que reúne condições de deferimento, por cumprir os requisitos exigidos no artigo 6.º, n.ºs 2, 3, 4 e 6 do Regulamento do Programa «Alandroal ConVida» publicado no DR II Série n.º 132 de 12/07/2011 com a alteração publicada no DRE n.º 43 de 01/03/2013 e atualmente em vigor:

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências atribuídas pelo artigo 8.º do citado Regulamento, delibere a atribuição do apoio financeiro relativo ao incentivo à natalidade, conforme se segue.

Nascimento do segundo filho – 1 000 euros:



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

Fernanda Manuela Brites Romão

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

*Apendido ao
reunião de câmara
de 30.05.2018*

*A presença Reunião de Câmara.
25.05.2018*

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
6096/18		4237	2018/05/25
Assunto: SUBSIDIO DE NASCIMENTO 2º FILHO			

Considerando que:

No âmbito do Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas, foi criado um incentivo à Natalidade, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro, de prestação única, por cada nascimento/adoção que ocorra nos agregados familiares residentes neste concelho.

Os valores do apoio financeiro são os seguintes:

- Nascimento do primeiro filho – 500 euros;*
- Nascimento do segundo filho – 1000 euros;*
- Nascimento do terceiro filho e seguintes – 1500 euros.*

A Secção de Serviço Social recebeu o pedido para atribuição deste subsídio da munição Idália do Carmo Cidades Rocha Montalto.

Após análise de todos os documentos instrutórios considera este serviço que reúne condições de deferimento, por cumprir os requisitos exigidos no artigo 6.º, n.ºs 2, 3, 4 e 6 do Regulamento do Programa «Alandroal ConVida» publicado no DR II Série n.º 132 de 12/07/2011 com a alteração publicada no DRE n.º 43 de 01/03/2013 e atualmente em vigor:

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências atribuídas pelo artigo 8.º do citado Regulamento, delibere a atribuição do apoio financeiro relativo ao incentivo à natalidade, conforme se segue.

Nascimento do segundo filho – 1 000 euros:

Idália do Carmo Cidades Rocha Montalto



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Manuel Joao Sapatinha Rodrigues'.

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

Apresentado em
sessão de câmara
de 30.05.2018

À presença da Câmara Municipal.
30.05.2018

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
6294/18		4336	2018/05/30
Assunto: SUBSIDIO DE NASCIMENTO			

Considerando que:

No âmbito do Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas, foi criado um incentivo à Natalidade, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro, de prestação única, por cada nascimento/adoção que ocorra nos agregados familiares residentes neste concelho.

Os valores do apoio financeiro são os seguintes:

- a) Nascimento do primeiro filho – 500 euros;
- b) Nascimento do segundo filho – 1000 euros;
- c) Nascimento do terceiro filho e seguintes – 1500 euros.

A Secção de Serviço Social recebeu o pedido para atribuição deste subsídio da munícipe **Carlos Manuel Carvalho Pais**.

Após análise de todos os documentos instrutórios considera este serviço que reúne condições de deferimento, por cumprir os requisitos exigidos no artigo 6.º, n.ºs 2, 3, 4 e 6 do Regulamento do Programa «Alandroal ConVida» publicado no DR II Série n.º 132 de 12/07/2011 com a alteração publicada no DRE n.º 43 de 01/03/2013 e atualmente em vigor:

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências atribuídas pelo artigo 8.º do citado Regulamento, delibere a atribuição do apoio financeiro relativo ao incentivo à natalidade, conforme se segue.

Nascimento do segundo filho – 1 000 euros:



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

Carlos Manuel Carvalho Pais

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

*Aprovado em
reunião de Câmara
de 30.05.2018*

À primeira Reunião de Câmara.

24.05.2018

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
5542/18		4155	2018/05/24
Assunto: ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE IDOSO			

Considerando que:

O concelho do Alandroal apresenta uma situação de envelhecimento populacional superior à média registada no Alentejo e no Distrito de Évora. Em 2017, por cada 100 jovens existem cerca de 278 idosos, situação relevante para o progressivo envelhecimento populacional.

Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura-se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.

Tendo em conta a experiência adquirida com a implementação do Cartão Social do Múncipe Idoso e o contato sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, foi necessário proceder a algumas alterações com objetivo de tornar mais eficazes os critérios de atribuição dos apoios.

Assim, o regulamento foi objeto de alterações justificadas pela necessidade de adaptação às circunstâncias com a publicação em Diário da República, 2.ª Série, n.º 146 de 31 de julho de 2017, onde estabelece as normas de concessão dos apoios.

O Cartão Social do Múncipe Idoso será atribuído aos cidadãos economicamente carenciados, cujo rendimento mensal por cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o rendimento *per capita* o valor de 350,00€.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição do cartão social do munícipe idoso aos seguintes munícipes:

António João Calado Canelhas

Inês Aniceto Calado

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

Aprovado em reunião de comissão de 30.05.2018

À favor da atribuição de cartão social, 22.05.2018

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
2776/18		4078	2018/05/22
Assunto: ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE IDOSO			

Considerando que:

O concelho do Alandroal apresenta uma situação de envelhecimento populacional superior à média registada no Alentejo e no Distrito de Évora. Em 2017, por cada 100 jovens existem cerca de 278 idosos, situação relevante para o progressivo envelhecimento populacional.

Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura-se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.

Tendo em conta a experiência adquirida com a implementação do Cartão Social do Muncípe Idoso e o contato sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, foi necessário proceder a algumas alterações com objetivo de tornar mais eficazes os critérios de atribuição dos apoios.

Assim, o regulamento foi objeto de alterações justificadas pela necessidade de adaptação às circunstâncias com a publicação em Diário da República, 2.ª Série, n.º 146 de 31 de julho de 2017, onde estabelece as normas de concessão dos apoios.

O Cartão Social do Muncípe Idoso será atribuído aos cidadãos economicamente carenciados, cujo rendimento mensal por cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o rendimento *per capita* o valor de 350,00€.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição do cartão social do munícipe idoso à seguinte munícipe:

Isabel Maria Maneta Loja

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

Alcance em
Processo de emissão
de 30.05.2018

A partir de 11.05.2018

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
5279/18		3811	2018/05/11
Assunto: EMISSÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE IDOSO			

Considerando que:

O concelho do Alandroal apresenta uma situação de envelhecimento populacional superior à média registada no Alentejo e no Distrito de Évora. Em 2017, por cada 100 jovens existem cerca de 278 idosos, situação relevante para o progressivo envelhecimento populacional.

Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura-se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.

Tendo em conta a experiência adquirida com a implementação do Cartão Social do Múncipe Idoso e o contato sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, foi necessário proceder a algumas alterações com objetivo de tornar mais eficazes os critérios de atribuição dos apoios.

Assim, o regulamento foi objeto de alterações justificadas pela necessidade de adaptação às circunstâncias com a publicação em Diário da República, 2.ª Série, n.º 146 de 31 de julho de 2017, onde estabelece as normas de concessão dos apoios.

O Cartão Social do Múncipe Idoso será atribuído aos cidadãos economicamente carenciados, cujo rendimento mensal por cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o rendimento *per capita* o valor de 350,00€.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição do cartão social do munícipe idoso à seguinte munícipe:

Maria Otilia Fontes Rodrigues

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Florbel Valadas'.

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

*Aprovado em
reunião de Câmara
de 30.05.2018*

*A favor reunião de Câmara.
29.05.2018*

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
3526/18		4264	2018/05/28
Assunto: CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE IDOSO - INDEFERIMENTO			

Considerando que:

O concelho do Alandroal apresenta uma situação de envelhecimento populacional superior à média registada no Alentejo e no Distrito de Évora. Em 2014, por cada 100 jovens existem cerca de 278 idosos, situação relevante para o progressivo envelhecimento populacional.

Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura-se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.

Tendo em conta a experiência adquirida com a implementação do Cartão Social do Município Idoso e o contato sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, torna-se necessário proceder a algumas alterações com objetivo de tornar mais eficazes os critérios de atribuição dos apoios.

Assim, entendem a Secção de Serviço Social e o Executivo municipal justificar-se uma alteração ao regulamento em vigor, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 146 de 31 de julho de 2017, introduzindo um aumento no rendimento percapita por permitir um apoio de grande relevância na qualidade de vida dos munícipes.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

O Cartão Social do Múncipe Idoso será atribuído aos cidadãos economicamente carenciados, cujo rendimento mensal por cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o rendimento *per capita* o valor de 350,00€.

Após análise de todo o processo, entende esta secção que não reúne os requisitos exigidos, uma vez que tem rendimentos *per capita* de €, superior ao valor de 350,00€, de acordo com o artigo 4.º, n.º 2 do Regulamento em vigor.

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

O indeferimento do pedido e a não atribuição do Cartão Social do Múncipe Idoso, à seguinte múnicipe, pelos fundamentos acima mencionados:

Marcelino Da Silva Cardoso

Luiza Catarina Perdigão Rebola

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

*Apresentado em
reunião de comissão
de 30.05.2018*

Aqui - Reunião de comissão.

26.05.2018

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
2580/18		4265	2018/05/28
Assunto: CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE IDOSO - INDEFERIMENTO			

Considerando que:

O concelho do Alandroal apresenta uma situação de envelhecimento populacional superior à média registada no Alentejo e no Distrito de Évora. Em 2014, por cada 100 jovens existem cerca de 278 idosos, situação relevante para o progressivo envelhecimento populacional.

Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura-se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.

Tendo em conta a experiência adquirida com a implementação do Cartão Social do Múncipe Idoso e o contato sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, torna-se necessário proceder a algumas alterações com objetivo de tornar mais eficazes os critérios de atribuição dos apoios.

Assim, entendem a Secção de Serviço Social e o Executivo municipal justificar-se uma alteração ao regulamento em vigor, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 146 de 31 de julho de 2017, introduzindo um aumento no rendimento percapita por permitir um apoio de grande relevância na qualidade de vida dos múnicipes.

O Cartão Social do Múncipe Idoso será atribuído aos cidadãos economicamente carenciados, cujo rendimento



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

mensal por cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o rendimento *per capita* o valor de 350,00€.

Após análise de todo o processo, entende esta secção que não reúne os requisitos exigidos, uma vez que tem rendimentos *per capita* de 530,65€, superior ao valor de 350,00€, de acordo com o artigo 4.º, n.º 2 do Regulamento em vigor.

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

O indeferimento do pedido e a não atribuição do Cartão Social do Munícipe Idoso, à seguinte munícipe, pelos fundamentos acima mencionados:

Ana Maria Rasteiro

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal
Gabinete Jurídico

Aguarda-se
Reunião de Câmara
de 30.05.2018

Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal

Despacho:

Data: 24/05/2018

A reunião Reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,


João Maria Aranha Grilo

Data: 24/05/2018

Assunto: Alienação dos lotes de terreno referentes ao Loteamento Municipal denominado "Zona Oficial de Santiago Maior"

Exm.º Sr. Presidente,

A operação de loteamento supra identificada sofreu ao longo dos anos muitos constrangimentos dos quais decorreram várias alterações e deliberações.

Ainda assim, e atenta a última "versão" da operação urbanística aprovada por deliberação da Câmara Municipal em 24/01/2018 procederam estes serviços à respectiva inscrição e registo predial.

Como é do conhecimento de V. Ex.ª, desde o início da operação foram efectuadas várias hastas públicas e deliberações através das quais foram adjudicados 3 dos lotes inicialmente previstos nomeadamente os identificados com os números 1, 4 e 9 assim identificados no projeto inicial.

Tendo sido necessário proceder à alteração da operação de loteamento por inviabilidade de registo da operação inicialmente prevista, desta alteração decorreu a redução do



número de lotes e consequentemente a alteração das suas características tais como áreas, limites, e respetiva numeração.

A última alteração foi aprovada após a realização de reuniões dos adjudicatários com o executivo (anterior e atual) nas quais foram informados das alterações previstas tendo aqueles concordado com as mesmas.

Desta forma, os lotes adjudicados não subsistem pelo que se entende que é necessário deliberar nomeadamente sobre a adjudicação dos lotes existentes atualmente e efetivamente inscritos e registados na Conservatória do Registo Predial de Alandroal.

As adjudicações anteriores assentavam nos seguintes elementos:

N.º Lote	Adjudicatário	Área do lote	Valor da adjudicação	Data da deliberação	Valor liquidado	Valor m2
1	Catarina de Fátima Calisto Carraça Silva	1242 m2	4471,20 €	29/07/2009	447,12€ (10%)	3,60€
4	Nélia do Carmo Calisto Germano	1087 m2	3980,00 €	21/01/2015	398,00€ (10%)	3,66€
9	Bruno Manuel Pisco Calisto Pateiro da Silva	1043 m2	3827,49 €	13/11/2012	382,75€ (10%)	3,67€

De acordo com a informação que os serviços dispõem verificamos que os adjudicatários pretendem o seguinte:

Adjudicação anterior		Adjudicação pretendida		Diferença de áreas
lote	área	Lote	área	
Lote 1	1242 m2	Lote 3	2265 m2	1023 m2
Lote 4	1087 m2	Lote 2	1087 m2	0
Lote 9	1043 m2	Lote 6	1043 m2	0



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal
Gabinete Jurídico

Assim e face ao pretendido, às deliberações anteriores, sou a informar as condições pretendidas para que a Câmara Municipal delibere sobre a alienação dos lotes seguintes:

Lote	Área	Adjudicatário	Valor	Valor liquidado
Lote 2	1087 m2	Nélia Germano	3980,00 €	398,00€
Lote 3	2265 m2	Catarina Carraça	4471,20 €	447,12€
Lote 6	1043 m2	Bruno Pateiro	3827,49 €	382,75€

Neste momento é o que cumpre informar,

À superior consideração de V. Ex.^a,

A Técnica Superior,


Balbina Grilo Bexiga



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Aparece em
revisão de câmara
de 30.09.2018

Despacho 22/09/2018

Comunicação em base de informação
feita.
Prestar em conformidade.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Informação ___/___/___

N.º Inf. 205/18 - Arq.ª Mónica Proc. N.º 2/18 - LEGALIZACAO Req.º N.º 180/18

Requerente: COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO
ALENTEJO

Local: MTE TAPADA DA FONTINHA - União das freguesias de Alandroal (N.ª Sra da
Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N.ª Sr.ª do Loreto)

Pretensão: PEDIDO JUNÇÃO ELEMENTOS

INFORMAÇÃO

Na sequência de informação anterior N.º Inf. 109/18 – Arq.ª Mónica, foram solicitados pareceres às entidades externas competentes.

Tendo as mesmas emitido os seguintes pareceres:

- ERRAN (Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional) – **parecer favorável condicionado:** “ (...) emitir parecer favorável (...) **condicionado à reposição das áreas utilizadas com uso não agrícola até ao limite da área de 300m² (...)**”;
- DGEG (Direção Geral de Energia e Geologia) – “ (...) **sob o ponto de vista de afetação do eventual recurso geológico existente, esta Direcção-Geral nada tem a**



opor à presente pretensão. (...) deverá a edilidade aferir da qualidade de construção do edificado de modo assegurar a inexistência de eventuais impactes negativos decorrentes da exploração nomeadamente ruído, vibrações e poérias (ou a minimização dos mesmos)”.

Assim analisando a pretensão, e atendendo ao exposto no parecer da ERRAN, considera-se de **aprovar apenas os 300m²** (habitação com 201,39m², uma piscina com 43,90m², pavimentos com 46,77m²) de área com uso não agrícola, pelo que se propõe a emissão de **parecer favorável condicionado** à pretensão, devendo a requerente até ao pedido de emissão de autorização de utilização, fazer prova de que foi reposta a legalidade (reposição das áreas utilizadas com uso não agrícola até ao limite de área dos 300m²), apresentando as peças escritas e desenhadas corrigidas e levantamento da referida condicionante junto da entidade externa competente (ERRAN).

Juntamente com a entrega dos projetos de especialidades deverá:

- A técnica autora do projeto de arquitetura esclarecer as declarações efetuadas em Termo de responsabilidade, quanto ao cumprimento do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, quando em memória descritiva solicita a dispensa de apresentação das acessibilidades.
- A requerente proceder ao pagamento das taxas iniciais, referentes à apreciação do projeto e à capa do processo, no valor de 83,23€, que ainda não foram liquidadas.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

À Consideração Superior

22 de MAIO de 2018
(O representante da Firma Curvalimite Arquitetura Lda.)
Arq.^a Mónica Teresa Abelha Monteiro Brito



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Aguarda-se reunião
de câmara de
30.05.2018

Despacho 25/05/2018

Crunch com base na informação
fornecida.
Pondera-se em importância.

O Presidente da Câmara Municipal,


João Maria Aranha Grilo

Informação ___/___/___

N.º Inf. 216/18 - Arq.ª Mónica

Proc. N.º 29/17 - EDIFIC

Req.º N.º 179/18

Requerente: DIRECÇÃO GERAL DA CULTURA DO ALENTEJO

Local: - União das freguesias de Alandroal (N.ª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos
(Mina do Bugalho) e Juromenha (N.ª Sr.ª do Loreto)

Pretensão: PEDIDO JUNÇÃO ELEMENTOS

INFORMAÇÃO

Na sequência de informação anterior N.º Inf. 116/18 – Arq.ª Mónica, foram solicitados pareceres às entidades externas competentes.

Tendo as mesmas emitido os seguintes pareceres:

- DRCALEN (Direção Regional da Cultura do Alentejo) – **parecer favorável condicionado:** “ (...) Deve ainda ser melhor esclarecido o impacto visual e construtivo das novas escadarias previstas para o alçado tardoz do edifício (...) deverão realizar-se com o devido acompanhamento arqueológico (...)”.



- DGEG (Direção Geral de Energia e Geologia) – “ (...) *sob o ponto de vista de afetação do eventual recurso geológico existente, esta **Direcção-Geral nada tem a opor à presente pretensão.***”
- ANPC (Autoridade Nacional Proteção Civil) – Foi ultrapassado o prazo de pronúncia da referida entidade pelo que ao abrigo do disposto no n.º6 do artigo 13.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, se considera ter havido concordância da entidade.

Assim, considerando o exposto nos pareceres das entidades externas competentes, e da análise da proposta apresentada entende-se que a mesma assegura uma correta integração com a envolvente e está em conformidade com os planos municipais de ordenamento do território, conforme o n.º 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pela Decreto-Lei 136/2014 de 09 de setembro, pelo que se propõe emitir parecer **favorável condicionado** ao cumprimento integral do exposto no parecer **DRACLEN, que segue em anexo.**

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

À Consideração Superior.

25 de MAIO de 2018
(O representante da Firma Curvalimite Arquitetura Lda.)
Arq.^a Mónica Teresa Abelha Monteiro Brito

Tipo de Modificação : AFA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES				Número : 17		
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	020220	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	487.193,06		6.000,00
0102	02022509	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	89.600,00	5.000,00	
0102	02022509	2017 A 100	COMISSAO DE PROTECCAO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO	151,00	1.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					6.000,00	6.000,00
Total Geral :					6.000,00	6.000,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em 17 de maio de 2018

[Handwritten Signature]

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ____

farla

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Tipo de Modificação : **APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES**

Número : **18**

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	04080202	2017 A 59	CARTAO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	15.000,00	3.000,00	
0102	020212	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	68.400,00	10.000,00	
0102	020220	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	481.193,06		58.000,00
0102	02022509	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	94.600,00	20.000,00	
0102	01030501	2017 A 99	CUSTO PESSOAL	20.000,00	25.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:				58.000,00	58.000,00	58.000,00
Total Geral :				58.000,00	58.000,00	58.000,00

ORGÃO EXECUTIVO
 Em 30 de maio de 2018

[Handwritten signatures and initials]

ORGÃO DELIBERATIVO
 Em ___ de ___ de ___

MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE MANDUROL
 Modificação Número: 19
 ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES
 NÚMERO 18 DO ANO CONTABILÍSTICO 2018
 DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.	DATAS		VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUENTE	
				INICIO	FIM		EX	ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES
								TOTAL	DEFINIDO				
02		FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO											
0202	2017 99	CAMARA MUNICIPAL	0102	2017/01/02	2017/12/31	3.052.009,38	20.000,00	20.000,00			25.000,00	45.000,00	
0202	2017 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	0102	2017/01/02	2017/12/31	3.144.503,19	68.400,00	68.400,00			10.000,00	78.400,00	
0202	2017 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	0102				481.193,06	481.193,06				423.193,06	
0202	2017 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	0102				94.600,00	94.600,00			20.000,00	114.600,00	
09		PROMOVER A JUSTIÇA SOCIAL											
0901		AÇÃO SOCIAL											
0901	2017 59	CENTRO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	0102	2017/01/02	2017/12/31	33.000,00	15.000,00	15.000,00			3.000,00	18.000,00	
TOTAL ...							6.196.512,57	679.193,06	679.193,06		58.000,00	58.000,00	679.193,06

fasc 23
 R. A. A.
 J. A. S.
 Henrique